

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN/PI, **designado através da Portaria 50/2018**, nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Nº. 10.520/2002 e demais legislação atinente à matéria, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento referente ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 01/2018** (Proc. nº 003/2018), com sessão realizada em 22 de março de 2018 às 14:00 na sala do Plenário do Coren-PI, que teve como vencedor do certame a empresa participante, classificada e habilitada, conforme abaixo relacionada:

- **CMF SILVA - GERAPÃO, inscrita no CNPJ 41.260.555/0001-50:**

ITEM II: com valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

ITEM III: com valor de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)

- **SILVA EMBALAGENS - IPANEMA EMBALAGENS, inscrita no CNPJ 15.772.110/0001-49:**

ITEM IV: com valor de R\$ 1.120,00 (Hum mil, cento e vinte reais)

ITEM V: com valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

ITEM VI: com valor de R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais)

ITEM X: com valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

- **APF DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ 09.101.218/0001-07:**

ITEM VII: com valor de R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais)

- **HUANA VIRGINE SEPULVEDA CABRAL - SRTA SEPULVEDA, inscrita no CNPJ 27.684.020/0001-85:**

ITEM VIII: com valor de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)

- **JOTAPE MÁLHARIAS ME, inscrita no CNPJ 41.523.358/0001-86:**

ITEM IX: com valor de R\$ 4.840,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta reais)

Tudo está devidamente comprovado através do Processo Licitatório **Pregão Presencial N° 001/2018**, de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação do COREN-PI, estando, pois, o respectivo procedimento concluso e aprovado em todos os seus atos, após a devida submissão ao exercício do controle final por parte da autoridade superior.

Para obter o resultado acima, o Pregoeiro considerou o critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**. Encontra-se com a Comissão à disposição dos interessados toda a documentação que compõe o processo em referência.

Teresina, 23 de março de 2018.

Paulo Phitágoras R. de Sousa
Paulo Phitágoras Rodrigues de Sousa
Pregoeiro